



PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 17/06/2.025

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de Barretos, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria CGRH nº 42, de 19 de dezembro de 2.024, **CONVOCA** os docentes **Contratados e Candidatos a Contração** remanescentes do Concurso (Habilitados/Autorizados) e Processo Seletivo Simplificado – PSS - 2.024 (Habilitados/Autorizados), os docentes categoria O que foram **Realocados** no processo de Avaliação de Desempenho 2.024 e o candidatos constante na lista dos credenciados nos **1º, 2º e 3º Credenciamentos Emergenciais**. Os interessados que aderirem ao Programa Ensino Integral atuarão em Regime de Dedicção Exclusiva – RDE, nas escolas estaduais do Programa Ensino Integral – PEI, nesta Diretoria de Ensino, conforme previsto no Decreto nº 66.799, de 31-05-2022 e na Lei nº 1.374, de 30-03-2022.

Somente participarão da alocação interessados inscritos no Processo de Atribuição de Aulas 2.025 e credenciados para atuar no Programa Ensino Integral:

Contratados (remanescentes do concurso) e **Realocados**:

<https://midiasstoragesec.blob.core.windows.net/001/2024/12/resultado-final-entrevistas-pei-realocados-e-candidatos-republicado.pdf>

Candidatos a Contração (Processo Seletivo Simplificado):

<https://midiasstoragesec.blob.core.windows.net/001/2025/01/classificacao-final-dos-candidatos-inscritos-no-programa-ensino-integral-do-processo-seletivo-simplificado--pss-2-025.pdf>

1º Credenciamento Emergencial:

<https://midiasstoragesec.blob.core.windows.net/001/2025/02/lista-inicial-do-1-credenciamento-emergencial-do-pei--2-025.pdf>

2º Credenciamento Emergencial:

<https://midiasstoragesec.blob.core.windows.net/001/2025/02/lista-inicial-do-2-credenciamento-emergencial-do-pei--2-025.pdf>

3º Credenciamento Emergencial:

<https://midiasstoragesec.blob.core.windows.net/001/2025/03/lista-inicial-do-3-credenciamento-emergencial-do-pei--2-025.pdf>

4º Credenciamento Emergencial:

https://midiasstoragesec.blob.core.windows.net/001/2025/03/lista-inicial-do-4-credenciamento-emergencial-do-pei--2-025_debarretos.pdf

5º e 6º Credenciamento Emergencial:

<https://midiasstoragesec.blob.core.windows.net/001/2025/06/lista-inicial-do-5-e-6-credenciamento-emergencial-do-pei--2-025.pdf>

No ato da alocação todos os interessados deverão assinar o Termo de Adesão e apresentar os seguintes documentos: RG ou Carteira de Habilitação, CPF, Certificado de Conclusão do Curso, validade de dois anos, ou Diploma devidamente registrado e Histórico Escolar para fins de comprovação da formação necessária para o desempenho da função.

Os candidatos **Contratados, Candidatos a Contração e 1º, 2º e 3º Credenciamentos Emergenciais**, bem como os **Realocados** os Diretores de Escola/Escolar **decidirão entre os credenciados** conforme disposto no artigo 21 da Resolução SEDUC nº 77, de 24 de outubro de 2.024.



As alocações se darão em ordem de prioridade, sendo, primeiro os licenciados em suas respectivas habilitações de formação e posteriormente nas autorizações.

Local das alocações (presencial): Diretoria de Ensino – Região de Barretos. Av. Cel. Silvestre de Lima, nº 475 – Vila Nogueira, em Barretos, sala 1.

CRONOGRAMA:

Dia 23/06/2025 – às 9h30

Candidatos e Direção presencialmente na Diretoria de Ensino, sala 01.

DAS VAGAS:

1 – Matemática (com Física) – E.E. “Alexandre de Ávila Borges”, em Jaborandi, PEI 9h, Ensino Médio.

1 – Educação Física – E.E. “Dr. Antônio Olympio”, em Barretos, PEI 9h, Ensino Fundamental e Médio.

1 – Educação Física – E.E. “Darcy Silveira Vaz”, em Colina, PEI 9h, Ensino Médio.

1 – História – E.E. “Dona Anita Costa”, em Olímpia, PEI 7h, Ensino Fundamental.

Observações:

1. No momento da confirmação da inscrição, o candidato deverá informar em qual lista está credenciado.
2. O Termo de Adesão assinado pelo interessado será enviado posteriormente para a Unidade Escolar e o mesmo será arquivado no prontuário do professor.
3. Não poderá ser atendido o candidato que não estiver devidamente credenciado e que não estiver de posse dos documentos solicitados.
4. O Candidato que aderir ao Programa e que estiver com aulas em escola parcial ou outro vínculo (AEE) em qualquer Unidade Escolar, só assumirá o Programa após suas aulas serem atribuídas para outro profissional.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão PEI a luz das legislações e orientações vigentes.

Barretos, 17 de junho de 2025.

Bruno Henrique Bertin
Dirigente Regional de Ensino
RG 45.832.738-4